



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1314-98

Em 27 de Agosto de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 3 2 - DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

R. 2808/98





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

M E N S A G E M N° 2 5 3 2

(27 DE AGOSTO DE 1998)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Tal Propositura, Senhores Vereadores, visa atender Subvenções para
o exercício de 1.998 à Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da
Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada
em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3145/98

(27 DE AGOSTO DE 1998)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova,
e eu, PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES, na qualidade de Prefeito do Município
de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos
reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

09. Encargos Gerais do Município

01. Recursos Superv. para Secretaria Municipal da Fazenda

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 3.800,00

TOTAL.....R\$ 3.800,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos
obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Agosto de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 08.1.09.98

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 12.1.1.98

PRESIDENTE